ATA DA DÉCIMA SEGUNDA (12ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO TERCEIRO (3º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

= EXERCÍCIO DE 2023=

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 12ª Sessão Extraordinária, do 3º ano da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 08h58min, o Senhor Presidente, Vereador DANILO LEDO DOS SANTOS, determinou ao 1º Secretário da Mesa, Senhor Edenilso da Silva Carvalho que procedesse à chamada dos Vereadores. Compareceram à Sessão os Senhores: Célio Antonio Ferregutti, Claudinei Millan Pessoa, Dulcinéa Cicarelli Guastaldi, Edenilso da Silva Carvalho, Danilo Ledo dos Santos, Maria Ap. da S. Gasques Mateus, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Rodrigo Rossetti Parra e Sara dos Santos Scarabelli Souza, Sidnei da Silva Contelli e Victor Silva Almeida Palhares. (O Vereador Júlio César Monteiro da Silva não compareceu à Sessão.) Havendo "quorum" regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador Edenilso da Silva Carvalho, 1º Secretário da Mesa, e determinou a leitura das matérias da ORDEM DO DIA da presente Sessão: **01 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 113/2023,** de 19/12/2023, de autoria do Poder Executivo, autorizando o Poder Executivo Municipal a conceder mediante cessão de uso o imóvel público municipal, conforme especificava. Antes de colocar o Projeto à apreciação, o Senhor presidente esclareceu que o presente Projeto de Lei não dispunha de Pareceres das Comissões para as quais deviria ser distribuído. Assim, de acordo com o Artigo 74, § 8º, letra “a”, do Regimento Interno, o Presidente consultou o Plenário sobre a dispensa dos mesmos, esclarecendo que se os Vereadores decidissem pela necessidade dos pareceres o presidente de cada comissão poderia exará-lo verbalmente. Não havendo manifestantes, o projeto foi colocado em discussão. Também não havendo manifestantes, foi à votação, O Senhor Presidente esclareceu aos senhores vereadores que o projeto seria aprovado com o voto da Maioria Absoluta, de acordo com o artigo 170, § 4º, letra “a”- item 1 do RI, e a votação seria pelo processo NOMINAL de acordo com o artigo 172, II, § 4º, letra “c”, item 2 do mesmo diploma legal. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade; **02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 115/2023,** de 20/12/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre autorização ao Poder executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente (crédito no valor de R$1.347.724,16 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), para repasse à Santa casa de Dracena, disciplinados pela Portaria GM/MS nº 1894, de 17/11/23, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06/12/2022). Antes de colocar o Projeto à apreciação, o Senhor presidente esclareceu que o presente Projeto de Lei não dispunha de

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA (12ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO TERCEIRO (3º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

Pareceres das Comissões para as quais deviria ser distribuído. Assim, de acordo com o Artigo 74, § 8º, letra “a”, do Regimento Interno, o Presidente consultou o Plenário sobre a dispensa dos mesmos, esclarecendo que se os Vereadores decidissem pela necessidade dos pareceres o presidente de cada comissão poderia exará-lo verbalmente. Não havendo manifestantes, o projeto foi colocado em discussão. Também não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, comunicando que se houvesse matéria para a Ordem do Dia da próxima sessão, seria distribuída por escrito e antecipadamente. Às 09h06min encerrou a Sessão, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim _____, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada pela Mesa, na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data.) =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

= PRESIDENTE = = 1º SECRETÁRIO =

/=/=/=/==/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=